



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 135/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.019933/2022-30

Santo André-SP, 16 de Setembro de 2022

(Assinado digitalmente em 16/09/2022 18:36)

RODRIGO DE FREITAS BUENO

VICE COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)

PPGCTA (11.01.06.29)

Matrícula: 2342998

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **135**, ano: **2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **16/09/2022** e o código de verificação: **85955119c2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PROPG
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental

Errata nº 1 ao Edital nº 083/2022

Errata das normas do Processo Seletivo de ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental – Mestrado para 2023.1

- no item 2.1, onde se lê:

1) Prazo de inscrição	Das 09h00 min do dia 19 de setembro de 2022 até as 18h00 min do dia 26 de outubro de 2022.
3) Prazo para recurso das inscrições indeferidas	Das 09h00 min do dia 28 de outubro de 2022, até as 18h00 min do dia 31 de outubro de 2022.
7) Prazo do recurso do resultado da prova escrita	Das 09h00 min do dia 07 de novembro de 2022 até as 18h00 min do dia 11 de novembro de 2022.
11) Prazo para a Entrega de projeto de pesquisa e dos documentos que comprovam os itens do currículo	Até as 18h00 min do dia 18 de novembro de 2022, no ambiente virtual “ CTA-PROCESSO SELETIVO 2023.1 ” (https://moodle.ufabc.edu.br/course/view.php?id=972).
14) Prazo para recurso do resultado parcial	Das 09h00 min de 29 de novembro de 2022 até as 18h00 min do dia 02 de dezembro de 2022.

Leia-se:

1) Prazo de inscrição	Das 00h00 min do dia 19 de setembro de 2022 até as 23h59 min do dia 26 de outubro de 2022.
3) Prazo para recurso das inscrições indeferidas	Das 00h00 min do dia 28 de outubro de 2022, até as 23h59 min do dia 31 de outubro de 2022.
7) Prazo do recurso do resultado da prova escrita	Das 00h00 min do dia 07 de novembro de 2022 até as 23h59 min do dia 11 de novembro de 2022.
11) Prazo para a Entrega de projeto de pesquisa e dos documentos que comprovam os itens do currículo	Até as 23h59 min do dia 18 de novembro de 2022, no ambiente virtual “ CTA-PROCESSO SELETIVO 2023.1 ” (https://moodle.ufabc.edu.br/course/view.php?id=972).

- **no item 3.1.1, onde se lê:**

As 25 (vintes e cinco) vagas serão distribuídas em duas categorias, da seguinte forma:

- I. 20 (vinte) vagas destinadas para concorrência geral;
- II. 05 (cinco) vagas reservadas a ações de políticas afirmativas.

- a) Fica reservada 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência. O candidato deverá anexar na inscrição atestado médico que especifique o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); a avaliação deverá ser feita por um especialista e os laudos devem ser recentes, emitidos há menos de um ano.
- b) Fica reservada 01 (uma) vaga para candidato autodeclarado negro (preto ou pardo). O candidato deverá preencher o Anexo 4 deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga.
- c) Fica reservada 01 (uma) vaga para candidato autodeclarado indígena. O candidato deverá preencher o Anexo 5 deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga.
- d) Fica reservada 01 (uma) vaga para candidato autodeclarado refugiado ou solicitante de refúgio. O candidato deverá preencher o Anexo 6 deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga.
- e) Fica reservada 01 (uma) vaga para candidato autodeclarado transgênero. O candidato deverá preencher o Anexo 7 deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga.

Leia-se:

As 25 (vintes e cinco) vagas serão distribuídas em duas categorias, da seguinte forma:

- I. 17 (dezesete) vagas destinadas para concorrência geral;
- II. 08 (oito) vagas reservadas para candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos).

§1º Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º Na hipótese de não haver candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

- **No item 3.1.2, onde se lê:**

O fato de um candidato apresentar comprovante ou preencher o Anexo correspondente e que o qualifica para alguma das cinco vagas reservadas para ações afirmativas, não impede o mesmo de concorrer às vagas da concorrência geral, caso a vaga reservada venha a ser ocupada por outro candidato de políticas afirmativas melhor classificado.

Leia-se:

Serão oferecidas **05 (cinco) SOBREVAGAS** para o curso, sendo que ficam reservadas:

- a) **01 (uma) vaga para pessoa com deficiência.** O candidato deverá anexar na inscrição atestado médico que especifique o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); a avaliação deverá ser feita por um especialista e os laudos devem ser recentes, emitidos há menos de um ano.
- b) **01 (uma) vaga para candidato autodeclarado quilombola.** O candidato deverá preencher o **Anexo 4** deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga.
- c) **(uma) vaga para candidato autodeclarado indígena.** O candidato deverá preencher o **Anexo 5** deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga.
- d) **(uma) vaga para candidato autodeclarado refugiado ou solicitante de refúgio.** O candidato deverá preencher o **Anexo 6** deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga.
- e) **01 (uma) vaga para candidato autodeclarado transgênero.** O candidato deverá preencher o **Anexo 7** deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga.

- **No item 3.1.3, onde se lê:**

Caso não haja candidatos inscritos para concorrer às vagas destinadas a políticas afirmativas, essas vagas não serão revertidas para a lista de vagas da concorrência geral.

Leia-se:

O fato de um candidato apresentar comprovante ou preencher o Anexo correspondente e que o qualifica para alguma das cinco vagas reservadas para ações afirmativas, não impede o mesmo de concorrer às vagas da concorrência geral, caso a vaga reservada venha a ser ocupada por outro candidato de políticas afirmativas melhor classificado.

- **Inclusão do item 3.1.4 com a seguinte redação:**

Caso não haja candidatos inscritos para concorrer às vagas destinadas a políticas afirmativas, essas vagas não serão revertidas para a lista de vagas da concorrência geral.